



PLANO DE ENCERRAMENTO

Compensação Ambiental da GCH RIO SÃO FRANCISCO
Processo de Compensação Ambiental SID nº. 16.715.708-4
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (MC) - LEI 9.985/2000

Tipo da ação: Implementação de ações de manutenção e manejo

CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

| ABRANGÊNCIA DA APLICAÇÃO | OBJETO | Valor Unitário | Rendimento | Valor Total |
|--|--|-------------------------------------|--------------|----------------------|
| | | R\$ 16.027,11 | R\$ 1.074,47 | R\$ 17.101,58 |
| AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS (IAT) | | | | |
| Sistema Estadual de Unidades de Conservação | | UC | Data | Valor |
| | Stand no V Conferência Brasileira de Restauração Ecológica | Gestão de UCs | 26/07/2024 | R\$ 1.060,34 |
| | Portatia 12x36 diurna e noturna e Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação | PE Salto São Francisco da Esperança | 29/07/2024 | R\$ 15.731,33 |
| | Aquisição de lanternas para UCs | Gestão de UCs | 03/10/2024 | R\$ 309,91 |
| TOTAL | | | | R\$ 17.101,58 |
| <p>JUSTIFICATIVA: Implementar ações de manejo e manutenção do Sistema Estadual de Unidades de Conservação.</p> <p>Artigo 33 do Decreto Federal 4.340/2002 - A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei no 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:</p> <ul style="list-style-type: none">I - regularização fundiária e demarcação das terras;II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; eV - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento. <p>Parágrafo único. Nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e Área de Proteção Ambiental, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;III - implantação de programas de educação ambiental; eIV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada. | | | | |